



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA**

EDITAL Nº 01 DE 10 JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público no presente Edital a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Coordenador de Curso**, para atuar no **Curso de Graduação em Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens**, ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, em acordo com os fomentos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professor para a função de Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4. De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5. Toda a comunicação referente ao presente processo seletivo se dará através do portal <http://www.aedi.ufpa.br> desobrigando a Universidade Federal do Pará (UFPA) de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: psead.femci@gmail.com.

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão do Processo Seletivo.

2. DA FUNÇÃO E DA BOLSA

2.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa mensal para função de Coordenador do Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O bolsista deve atuar em atividades de Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo responsável pela gestão acadêmica do curso. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições do bolsista, além das atribuições inerentes a função de Coordenador de Curso.

3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

- 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino e no âmbito da UAB;
- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos atores envolvidos no curso;
- 3.1.11. Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos para recebimento de bolsa;
- 3.1.12. Acompanhar e executar, quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados no SISUAB;
- 3.1.13. Supervisionar a emissão de todo e qualquer documento pertinente ao Curso.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.
- 4.2 Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga/necessidade da Instituição.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 São condições para concorrer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens:
- 5.1.1 Ser docente ativo do magistério superior do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará, lotado no Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI);
 - 5.1.2 Ser docente em regime de dedicação exclusiva;
 - 5.1.3 Ter experiência mínima de 1 (ano) no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;
 - 5.1.4 Ter experiência em gestão administrativa;
 - 5.1.5 Ter experiência em Educação a Distância.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 A documentação exigida para a inscrição dos candidatos, deverá ser entregue em formato digital *Portable Document Format* (PDF), devendo ser anexada em cópia simples em um único documento (arquivo), na sequência citada a seguir, sendo, o arquivo com o nome do candidato.
- 6.1.1 Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
 - 6.1.2 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselho Profissional;
 - 6.1.3 Comprovantes do item 5.1: Comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal do grupo magistério da UFPA, tais como, cópia da carteira funcional que consta no aplicativo Sou GOV ou SIGRH; experiência no magistério superior; cópia do diploma de graduação e pós-graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação; comprovante de experiência na Educação a Distância.

6.1.4 O candidato que não atender aos requisitos elencados no item 5 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

7. INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O período das inscrições será de 10 a 27/1/2025 até às 23h59.

7.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

7.2.1. O candidato deverá encaminhar os documentos citados no item 6 para o e-mail psead.femci@gmail.com com o título Coordenador do Curso de LICML 2025.

7.3. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

7.4. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.aedi.ufpa.br>.

7.5. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7.6. Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, e encaminhados para o e-mail psead.femci@gmail.com

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado pela comissão regularmente designada e constará de duas etapas:

8.1.1. Etapa 1: verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada no item 5 do presente Edital.

8.1.2. Etapa 2: o processo de seleção será feito pela análise dos documentos comprobatórios conforme **ANEXO II** deste edital. A pontuação final do candidato será somatória dos pontos obtidos no **ANEXO II**.

8.2 O candidato que obtiver maior pontuação será o aprovado. Os demais passarão a compor o cadastro de reserva.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos a função de Coordenador de Curso, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	10/01/2025
Período das inscrições	10 a 27/01/2025
Homologação das inscrições	29/01/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	30/01 a 01/02/2025
Resposta do recurso contra a homologação das inscrições	03/02/2025
Resultado Preliminar da Análise de Documentos	03/02/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentos	4 e 5/02/2025
Resposta do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentos	06/02/2025
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo.	06/02/2025

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- 10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 10.1.2. Maior pontuação em experiência na Educação a Distância;
- 10.1.3. Maior tempo de experiência como docente na Educação Superior;
- 10.1.4. Sorteio.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <http://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;
- 11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pseud.femci@gmail.com, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações de acordo com as datas do cronograma presente deste edital;

- 11.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <http://www.aedi.ufpa.br>.

12. DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

- 12.1. A portaria de designação do Coordenador de Curso será feita pelo Reitor da UFPA, a partir da solicitação da Direção do Instituto;
- 12.2. O Coordenador aprovado deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

13. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção do Instituto.
- 13.2. São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:
- 13.2.1. Divulgação do processo seletivo;
 - 13.2.2. Homologação das inscrições;
 - 13.2.3. Análise e pontuação dos documentos dos candidatos;
 - 13.2.4. Divulgação do resultado preliminar;
 - 13.2.5. Análises de Recursos;
 - 13.2.6. Divulgação do resultado final;
 - 13.2.7. Envio à Direção Geral do Instituto o resultado final;
 - 13.2.8. Divulgação do resultado da seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

- 14.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo
- 14.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.
- 14.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail psead.femci@gmail.com com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE CURSO DA LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS**”.

Belém, 8 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **WILTON RABELO PESSOA**
Data: 08/01/2025 17:07:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Wilton Rabelo Pessoa
Diretor Adjunto no exercício da Direção Geral do
Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
EDITAL Nº 01 DE 10 JANEIRO DE 2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

CPF:	RG:	Matrícula SIAPE:
Endereço:	Bairro:	CEP:
Município:	Estado:	Telefone:
E-mail:	Cargo na UFPA:	Lotação:

Admissão:

Formação Acadêmica:

Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

Belém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
EDITAL Nº 01 DE 10 JANEIRO DE 2025

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS*

NOME COMPLETO:			
SIAPE:			
CATEGORIA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Considerar apenas uma titulação)	Mestrado	20 pontos	
	Doutorado	30 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM CURSOS PRESENCIAIS (últimos 5 anos)	Docência	5 pontos/ano	
	Direção/Vice- Direção de unidade/subunidade Coordenação/Vice - Coordenação de curso	10 pontos/ano	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (últimos 5 anos)	Direção/Vice- Direção de unidade/subunidade Coordenação/Vice - Coordenação de curso	10 pontos/ano	
	Docência	5 pontos/ano	
	Tutoria	3 pontos/ano	
TOTAL			

* Cada documento comprobatório só poderá ser pontuado uma única vez em cada categoria.

Belém, _____ de _____ de 2025.